ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 253/68

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio ou Têrmo de Acôrdo Especial com a Secretaría das Obras Públicas.-

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio ou Têrmo de Acôrdo Especial com a Secretaría das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do prédio de alvenaria destinado à Unidade Sanitária (Pôsto de Saúde) na sede do Município de Santo Augusto.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 27 de maio de 1968.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário